



DECRETO NÚMERO 6454 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de professor a servidora pública municipal THEREZA CHRISTINA PUPPIO CESAR AMBROGI, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/2.082/08, em especial a Portaria nº 042, de 20 de julho de 2016, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 27, publicada em 23 e 24 de julho de 2016, no jornal “A CIDADE”, Edição 2428, página 08, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, c/c § 5º e § 8º da Constituição Federal/88, com proventos integrais, calculados pela Lei Federal nº 10.887/2004 (media), a servidora pública municipal **THEREZA CHRISTINA PUPPIO CESAR AMBROGI**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 4.481.731-9 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 042, de 20 de julho de 2016, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 30 de Agosto de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

BRAÚLIO CESAR AUGUSTO
Secretário Municipal de Administração
Em Substituição

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.